



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Proj. de Lei nº 004/2024
 Aprovado Reprovado
 Votos a Favor Votos Contra
 Abstenção
Sala das Sessões
Presidente: [Assinatura]
Vice Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

Projeto de Lei n. 004/2024

Corrige o valor dos subsídios dos agentes políticos municipais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos subsídios dos agentes políticos municipais, assim compreendidos o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, ficam corrigidos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme índice apurado do IPCA para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O índice previsto no caput corresponde ao IPCA acumulado do ano de 2023.

Art. 2º As despesas oriundas da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 05 de Março de 2024.

[Assinatura]
Marco Aurélio Ramalho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente projeto de lei, estamos propondo um reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), nos vencimentos dos agentes políticos municipais, no mesmo patamar daquele aplicado aos demais servidores do Município. Ressaltamos que o índice de reajuste corresponde a inflação acumulada no ano de 2023 pelo IPCA.

Assim sendo, no momento, este é o índice que cabe dentro do orçamento, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

[Assinatura]